

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	7
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
ATOS DO LEGISLATIVO	10



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.080, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 965.988,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.116 de 13 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o atendimento de despesas com o piso nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, previsto inicialmente pela Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO que para o custeio da despesa, o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, emitiu a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e o recurso foi creditado na conta bancária nº 624.087-6 em nome do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 965.988,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais), necessário para a seguinte dotação:



Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.296 – Assistência Financeira Complementar – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem
 3190.16.00.00 16050000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 R\$ 965.988,00

TOTAL.....R\$ 965.988,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Assistência Financeira Complementar – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 13 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flori Cordeiro de Miranda Júnior
 PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.116/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 965.988,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 965.988,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.296 – Assistência Financeira Complementar – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem
 3190.16.00.00 16050000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 R\$ 965.988,00

TOTAL.....R\$ 965.988,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Assistência Financeira Complementar – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 13 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flori Cordeiro de Miranda Júnior
 PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 036/2023/CGM

DESIGNA A SERVIDORA KEISY ANNY NOGUEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 06 de setembro de 2023, a servidora KEISY ANNY NOGUEIRA, matrícula 7726, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de setembro de 2023.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2023.

Andréa Cavalcante Torres
 Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 477/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NEIVA CASTILHO DRUMOND

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7138/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família



a servidora NEIVA CASTILHO DRUMOND, detentora do Cargo de provimento efetivo de SECRETARIO ESCOLAR I, Grupo Ocupacional ATD, Classe "D", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 478/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13969/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 479/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDMARA PAMELA SILVA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8294/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDMARA PAMELA SILVA DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Terras, nos dias 16 de março, 02 a 03 de maio e 18 de agosto, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 480/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDIVANI RODRIGUES DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 17752/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDIVANI RODRIGUES DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 481/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VANIA DE OLIVEIRA JORDAO DONADON

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2275/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VANIA DE OLIVEIRA JORDAO DONADON, detentora do Cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 482/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOCILENE SAMARA DEPONTI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7763/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOCILENE SAMARA DEPONTI, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 483/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIANA COSTA OLIVEIRA LEITE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 17056/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIANA COSTA OLIVEIRA LEITE, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA 014/2023/SEMCOM**

DESIGNA O SERVIDOR JOÃO VITOR AFONSO SILVEIRA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos,

RESOLVE:

Art.: 1º.: Designar o servidor JOÃO VITOR AFONSO SILVEIRA – Matrícula: 16350 - CPF: 513.478.158-30, para ser fiscal do Contrato nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 451/2019, firmado entre a Secretaria de Municipal de Comunicação e a empresa INGÁ DIGITAL.

Art.: 2º.: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 13 de setembro de 2023.

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 58.260/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 003/2023**

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora pública municipal: JAEL TAVARES DE OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, matrícula 6027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 horas às 13 horas a fim de tratar de assunto de seu interesse, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

PORTARIA Nº 53/2023SEMED

CREDENCIA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECÍFICA, PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO, PRORROGAÇÃO OU DE CESSAÇÃO DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR À ALUNA YASMIN LUPYTA ANDRADE DE OLIVEIRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, em cumprimento ao Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

Considerando a Resolução nº 046/CME-VHA, de 26 de setembro de 2019, que regulamenta o atendimento pedagógico domiciliar;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a equipe de profissionais, para condução dos processos de autorização, prorrogação ou de cessação do atendimento pedagógico domiciliar à aluna Yasmin Lupyta Andrade de Oliveira da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha. Conforme especificado nesta Portaria.

Parágrafo Único. - A equipe de que trata o caput deste artigo fica assim disposta:

I - Coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Paula Alves Monteiro;

II - Gerente pedagógica da educação especial da Secretaria Municipal de Educação: Cleide Ines Nunes Noronha de Camargo;

III - Supervisora escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha: Soleni da Silva.

Art. 2º A equipe profissional será responsável por:

I - Autorizar, prorrogar ou suspender o atendimento domiciliar da aluna impossibilitada de frequentar a escola em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, na unidade escolar de Ensino Fundamental Felipe Rocha.

Art. 3º O supervisor escolar responsável por fazer a análise, condução, prorrogação ou cessação do atendimento será aquele referente ao turno em que o aluno solicitante esteja matriculado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena - RO, 13 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 050/2023

REVOGAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 050 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria interna nº 050 de 23 de março de 2023 que designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA, matrícula nº 15.149, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º,

V - registro de dívida ativa: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

a) promover a inscrição da dívida ativa tributária no livro da dívida ativa, assim como das restituições determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

b) elaborar o termo de inscrição da dívida ativa;

c) manter atualizados os livros da dívida ativa;

d) extrair certidões da dívida ativa para cobrança judicial;

e) encaminhar as certidões de dívida ativa para protesto extrajudicial;

f) efetuar a cobrança amigável da dívida ativa; e

g) prestar informações e dados ao setor de execução fiscal da Procuradoria-

Geral do Município;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta revogação de portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 067/2023

DESIGNA O SERVIDOR DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 13 de setembro de 2023, DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA, matrícula nº 15.149, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º,

III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta revogação de portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 018/2023- SEMOSP

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3815 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o qual faz jus à LICENÇA PRÊMIO, referente ao 6º quinquênio,

conforme descrito no ID nº 429307 do Processo nº 15400/23. O período de usufruto é de 02 de agosto a 30 de outubro de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto nº 56.570/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA I

Considerando a ocorrência de erro material, a Secretaria de Saúde (SEMUS) do Município de Vilhena PORTARIA Nº 211/SEMUS/2023 torna público:

ONDE SE LÊ:

INCLUIR:

COORDENADOR:

KIM MANSUR YANO - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional Saúde Mental

TUTOR:

ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO – Tutor do núcleo de Psicologia do Programa de Residência Multiprofissional Urgência e Trauma e Intensivismo

Preceptor:

JOCENE OSTROWSKI - Preceptor do núcleo de Farmácia Residência Multiprofissional Urgência e Trauma

EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATTI - Preceptor do núcleo de Farmácia Residência Multiprofissional Saúde da Família e Comunidade

NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA - Preceptor do núcleo de Farmácia Residência Multiprofissional Intensivismo

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

Residência Multiprofissional em Intensivismo	<p>Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Gabrieli Mendes Campoi Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto João Pedro Sanches Martins Sinara Matiko Faria Mitsugui Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Daniele Ferreira da Silva Ana Cristina Silva Rezende Poliane Ferrari Aodrey Marcia Pedotti Natalia Marchioli Neves Renata da Silva Lins Shairlon Luca dos Santos Shirley Junqueira Barbosa Nubia Zimermon Lilian Celina Soares Maria Jocene Ostrowski Nivia Maria Carvalho Azambuja</p>
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma

Ana Claudia Saraiva Maldonado
Tereza Ramos de Almeida
Dalila Elizandra Cerozini
Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto
Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
Jean Magalhaes
Jaqueline Maria Venturile
Daniele Ferreira da Silva
Aodrey Marcia Pedotti
Jersiane de Sousa Silva
Dandara Ferreira da Silva
Bruna Vieira Oliveira
Daniela Noia de Oliveira
Cassya Fonseca Santos
Shairlon Luca dos Santos
Aodrey Marcia Pedotti
Thayane Avelina Goncalves Jordao
Jocene Ostrowski

LEIA-SE:

COORDENADOR:

KIM MANSUR YANO - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional Saúde Mental

TUTOR:

ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO – Tutor do núcleo de Psicologia do Programa de Residência Multiprofissional Urgência e Trauma e Intensivismo

Preceptor:

JOCENE OSTROWSKI - Preceptor do núcleo de Farmácia Residência Multiprofissional Urgência e Trauma

EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATTI - Preceptor do núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional Saúde da Família e Comunidade

NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA - Preceptor do núcleo de Farmácia Residência Multiprofissional Intensivismo

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

Residência Multiprofissional em Intensivismo	<p>Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Gabrieli Mendes Campoi Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto João Pedro Sanches Martins Sinara Matiko Faria Mitsugui Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Ana Cristina Silva Rezende Poliane Ferrari Aodrey Marcia Pedotti Natalia Marchioli Neves Renata da Silva Lins Shairlon Luca dos Santos Shirley Junqueira Barbosa Nubia Zimermon Lilian Celina Soares Maria Jocene Ostrowski Nivia Maria Carvalho Azambuja</p>
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Ana Claudia Saraiva Maldonado Tereza Ramos de Almeida Dalila Elizandra Cerozini Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Jaqueline Maria Venturele Aodrey Marcia Pedotti Jersiane de Sousa Silva Dandara Ferreira da Silva Bruna Vieira Oliveira Daniela Noia de Oliveira Cassya Fonseca Santos Shairlon Luca dos Santos Aodrey Marcia Pedotti Thayane Avelina Goncalves Jordao Jocene Ostrowski
------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Vilhena/RO, 11 de setembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

 FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023 Natureza: Normal							
DATA: 12/09/2023 PROTOCOLO: 17481 / 2023							
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: LL VILLAS EVENTOS LTDA CNPJ: 27.673.878/0001-44 Insc. Estadual: Endereço: ARSE 22 ALAMEDA 12, Bairro: PLANO DIRETOR SUL Cidade: Palmas - PR CEP: 77.020-528 Telefone:							
OBJETO							
A contratação do Show Gospel de Samuel Messias, será através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado na Lei nº 14.133/2021.							
JUSTIFICATIVA							
A contratação em questão possui caráter especial e demanda a presença de um artista com reconhecimento notório no cenário artístico, cuja performance seja essencial para o êxito do evento. A contratação via inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de substituição do artista por outro de igual renome, garantindo a qualidade e a singularidade do show.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2000113392003421433390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23372	Contratação de show artístico nacional " Samuel Messias" e banda para apresentação do show gospel, no dia 24 de setembro de 2023, hora prevista para o início as 20:00 horas, local: parque de exposição em Vilhena-RO, sendo incluso: cachê nota fiscal, camarins, produção local, transporte aéreo, hotel, traslado da origem até o local e alimentação para o artista e sua equipe, e demais condições descritas no termo de referência em anexo. O show terá duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.	UND	1.00	110.000,00	110.000,00
Total:							110.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
ELITON DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO							

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023 COM BASE NO ARTIGO Nº. 75, INCISO II DA LEI Nº. 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2023/IPMV

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, por meio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV, em conformidade com o Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização para atender as necessidades do IPMV, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência do referente Processo Administrativo. Sendo o valor estimado para a contratação de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o IPMV escolherá a mais vantajosa.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail ipmvilhena@hotmail.com, ou ainda, na sede do IPMV, situado na Avenida Roni de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América - Vilhena/RO, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Data início para apresentação das propostas: 13/09/2023 às 08h00 (horário de Brasília).

Data final para apresentação das propostas: 15/09/2023 às 14h00 (horário de Brasília).

Paulo Mauricio B. Padilha Coe
Agente de Contratação
Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL 004/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº011/2023/ Nº012/2023/ Nº013/2023/ Nº014/2023

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, localizada à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO, a Sra. Marly da Cunha por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que será realizada pesquisa de preços, do tipo menor preço, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo: Material Educativo e Esportivo, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Expediente; Aquisição de Serviços: Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor global de R\$ 36.169,00,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial até às 17h00min do dia 20 de setembro de 2023, e serão abertos em sessão pública no dia 21 de setembro de 2023, pontualmente às 11h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolavilmavieira@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2023.

Marly da Cunha
Presidente do Conselho Escola

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023

Natureza: Normal

DATA: 12/09/2023

PROTOCOLO: 238 / 2023

PROCESSO: 238

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA**CNPJ:** 44.689.136/0001-26**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA FLORIANÓPOLIS, 3720**Bairro:** SETOR 02 **Cidade:** JARU - RO**CEP:** 76.890-000**Telefone:****OBJETO**

EM CUMPRIMENTO AO ART. 6º INCISO XXV DA LEI 14.133/21, ELABORAMOS O PRESENTE PROJETO BÁSICO PARA QUE, NO PROCEDIMENTO LEGAL, SEJA EFETUADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM O TEMA: RETENÇÕES NA FONTE SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19 E 20/09/2023, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SENDO O OBJETO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO ORGANIZADO PELA EMPRESA: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE LTDA. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER NECESSIDADE ESPECÍFICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA

4.1. OS FATOS QUE MOTIVAM A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR AO CURSO PODEM SE ARGUMENTAR EM ASPECTOS COMO:

4.1.1. PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PARTICIPANTES A OPORTUNIDADE DE MAIOR EFICIÊNCIA E MAIOR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

4.1.2. ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DOS SERVIDORES;

4.1.3. MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4.2. OS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES AO CURSO ESTÃO EM GARANTIR AO AGENTE PÚBLICO A EFICIÊNCIA E SE PREVENIR DE EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO PELA INOBSERVÂNCIA DE DEVERES E OBRIGAÇÕES, ATINGINDO, ASSIM, UM MELHOR DESEMPENHO, GERANDO AGILIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

4.3. A REFERIDA CONTRATAÇÃO BUSCA AINDA PROPORCIONAR AO CONTRATANTE A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO CADA VEZ MAIS EFICIENTE E EFICAZ, TENDO EM VISTA QUE SERVIDORES MAIS CAPACITADOS, QUALIFICADOS E ATUALIZADOS DESENVOLVEM JUNTO AO PÚBLICO EXTERNO E INTERNO AÇÕES EFETIVAS E DE QUALIDADE.

4.4. AO INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DE SEUS SERVIDORES O CONTRATANTE BUSCA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ADEQUANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

4.5. CONSIDERA-SE QUE O SERVIDOR, POR SER UM AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO E A SERVIÇO DA SOCIEDADE, DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ATUAR NA DIVERSIDADE DEVIDO AO SEU COMPROMISSO COM A ÉTICA E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, FAZENDO-O A PARTIR DE UM SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE FORMA QUE POSSA BUSCAR O BEM COMUM. O DECRETO 5.707 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE INSTITUI A POLÍTICA E AS DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DIZ QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ:

I - INCENTIVAR E APOIAR O SERVIDOR PÚBLICO EM SUAS INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E INDIVIDUAIS;

II - ASSEGURAR O ACESSO DOS SERVIDORES A EVENTOS DE CAPACITAÇÃO INTERNA OU EXTERNAMENTE AO SEU LOCAL DE TRABALHO;

(...)

V - ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ENTENDIDA COMO A OFERTA REGULAR DE CURSOS PARA O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, AO LONGO DE SUA VIDA FUNCIONAL;

(...)

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS****Estado do Rondônia****Exercício: 2023****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023****Natureza: Normal**

IX - OFERECER E GARANTIR CURSOS INTRODUTÓRIOS OU DE FORMAÇÃO, RESPEITADAS AS NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A CADA CARREIRA OU CARGO, AOS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SETOR PÚBLICO, INCLUSIVE ÀQUELES SEM VÍNCULO EFETIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
15001171280003214533903900	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	SERV	2.00	1.950,00	3.900,00
Total:							3,900.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SAAE/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria Nº de 100/2023/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada o Chamamento Público sob o nº 001/SAAE/2023, do tipo TÉCNICA E PREÇO, ampla participação, tendo por finalidade a seleção de empresa com a proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 14.133/21; Decreto Municipal nº 59.677/2023 e Lei Municipal nº 5.701/2022.

Processo Administrativo nº 198/2023

OBJETO: Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse, com o objetivo de selecionar empresa jurídica PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRO, SOCIOAMBIENTAL E JURÍDICO, REFERENTE À PROJETO DOS SERVIÇOS AFETOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A ATUALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLAMRESOLV – PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE VILHENA/RO, conforme os termos e condições deste Edital e seus anexos, com a finalidade de futura e eventual concessão dos serviços.

Entrega das Propostas: A partir do dia 13/09/2023 pelos meios descritos no Edital – Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 09/10/2023 às 09:00 horas (Horário Local) na sala do Departamento de Planejamento e Projeto – DPP do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, localizado na Av. Major Amarantes, nº 2788 – Bairro Centro, CEP: 76.980-234, Vilhena/RO. Informações Complementares: O Edital encontrar-se à disposição dos interessados no portal transparência do SAAE (<https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) ou solicitado através de requerimento no SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 13 de setembro de 2023.

Margarida Santos Duarte
 Presidente – Portaria 100/2023/SAAE



Nº 3817

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 13.09.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 13/09/2023 **PROTOCOLO:** 65 / 2023 **PROCESSO:** 65

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.176.098/0001-96

Insc. Estadual:

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 3086

Bairro: NOVO CACOAL **Cidade:** Cacoal - RO

CEP: 76.962-152

Telefone:

OBJETO

Participação dos servidores: Claiver Uinter Alves de Souza (Motorista de veículos oficiais), Joel Torres Cavalcante (Motorista dos veículos oficiais da CVMV), e Franklin Abreu de Sousa (Assistente Administrativo encarregado da Frota de veículos da CVMV), no curso Presencial denominado "CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAIS", que será ministrado pela empresa Certame Consultoria, Treinamentos e Serviços, nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, na cidade de Ariquemes-RO.

JUSTIFICATIVA

O presente curso visa discutir pontos importantes como a conduta dos servidores na Condução dos veículos oficiais, mostrando normas específicas com abordagem prática e interativa. O conteúdo programático do curso abrange: Legislação, Papel do funcionário público; Tecnologia em ação; Economia de Combustível; Manutenção preventiva; Manutenção Corretiva; Monitoramento via rastreamento; Tecnologia em ação; Apuração de responsabilidade; Acidentes; Infrações de Trânsito; Recursos; Direção Defensiva; Técnicas de condução eficiente; Ética na condução oficial; Prática de Direção Segura, e Técnicas de condução eficiente.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	98271	INSCRICAO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SRV	3.00	1,190.0000	3,570.00
Total:							3,570.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SAMIR ALI
PRESIDENTE DA CÂMARA - CVMV

PORTARIA Nº 277/2023

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECRETADA NO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de setembro de 2023, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para auxiliar na fiscalização do processo de Emergência em Saúde Pública no Município, instaurada pela Portaria nº 050, de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 11 de setembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 278, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA JOSIAS ALVES DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de setembro de 2023, JOSIAS ALVES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotado no Gabinete do Vereador Ronildo Macedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 11 de setembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo nº 65/2023, cujo objeto trata de "Curso de Capacitação" em que participarão servidores efetivos da CVMV, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente inexigibilidade, que terá como contratada a empresa CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais). O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme cita o Parecer jurídico de nº 110//2023 anexado às fls. 50 a 53 dos autos. Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2023

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**